



RECONHECIMENTO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 408/1993

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

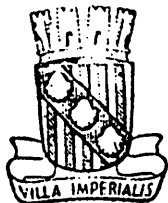
Av. Ilhéus, 49 - Centro - Canavieiras - Bahia - CEP 45.860-000

CNPJ: 63.186407/0001-75 - Tels: 73 9 99692525 -

E-mail: canavieiras@canavieiras.ba.br - www.canavieiras.ba.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003500370035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Canavieiras Estado da Bahia

LEI Nº 408

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DESPORTIVO DE CANES

O Prefeito do Município de Canavieiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

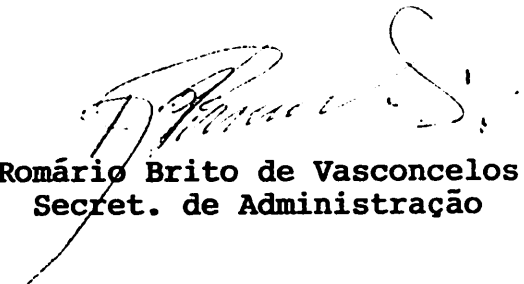
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **CLUBE DESPORTIVO DE CANES**, com sede na Av. Ilhéus nº 49, nesta Cidade, com estatutos registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Canavieiras, sob o nº 4.826.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, 21 de junho de 1993.


Otoniel Mendes Cassemiro Neto
Prefeito


Romário Brito de Vasconcelos
Secret. de Administração





Câmara Municipal de Canavieiras

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 408

RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DESPORTIVO DE CANES.

A Câmara Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc..

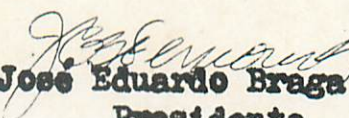
DECRETA:

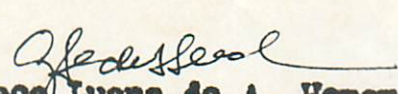
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE DESPORTIVO DE CANES, com sede na Av: Ilheus nº 49, nesta Cidade, com estatutos registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Canavieiras, sob o nº 4.826.

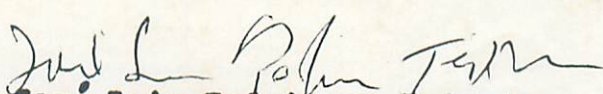
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras, 09 de junho de 1993.


Ver. José Eduardo Braga Fernandes
Presidente


Ver. Grace Luana de A. Homem Leal
1º Secretária


Ver. José Luis Rodrigues Teixeira
2º Secretário

